

OJ. 2564/07 - 23.08.07 - Brasil Telecom



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

OJ. 2628/07 - 24.08.07

Am. m. a.

Jd. Copacabana

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1935/2007
Campo Mourão, 07/08/07 Horas 16:11

Elián
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões, <u>20 / 08 / 2007</u>		
..... PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

19 / 08 / 07

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador, que o presente subscreve, em conformidade com o artigo 137, inciso IV do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, o envio de ofício a BRASIL TELECOM solicitando a instalação de um telefone público na Rua Edmundo Mercer, esquina com a Rua Franz Kaiser, no Jardim Copacabana, em Campo Mourão.

Justificativa:

A proposição é uma reivindicação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Copacabana, João Evangelista de Paula e munícipes residentes naquele bairro, objetivando oferecer este serviço àquela comunidade, visto que nem todos possuem telefone residencial.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, em 7 de agosto de 2007.

Ademir Franco de Lima
ADEMIR FRANCO DE LIMA

(Enviar correspondência informando deste Requerimento ao Presidente da Associação de Moradores do Jardim Copacabana).

Req. Brasil TELECOM. Orelhão, na Rua Edmundo Mercer, esq. com a Rua Franz Kaiser, Jd. Copacabana. LFP.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1935</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 08 / 08 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

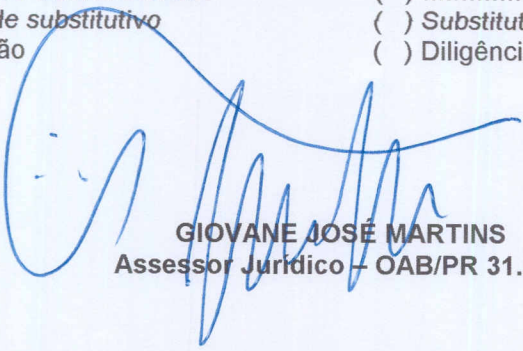
Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312